

DECRETO FUNDACIONAL Nº 257, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a necessidade de contratação de professor substituto para as Unidades de Mineiros/GO e Trindade, por meio de processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^a. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos oferecidos pela instituição;

CONSIDERANDO que houve pedido de licença por interesse particular, pedido de exoneração e término de contratos por tempo determinado de docentes e não há candidatos em cadastro de reserva nos processos seletivos e concursos vigentes, nas duas Unidades mantidas, conforme justificativas da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão;

CONSIDERANDO o aumento de alunos no curso de Medicina da Unidade de Mineiros em razão de transferências e alunos que reprovaram e precisam refazer algumas disciplinas nos quais os professores efetivos não possuem mais carga horária disponível;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta

instituição encontra-se em expansão, como é o caso específico da Unidade de Trindade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006 e alterações;

CONSIDERANDO as justificativa apresentadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a possível contratação de professor substituto para atuação no Curso de Medicina na Unidade de Mineiros e de Trindade, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 88/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).



JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES